



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO,
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como
adiante se segue:**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 09h, foi aberta a décima terceira sessão de julgamento virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, e encerrada no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte, às 8h59min, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e João Leite de Arruda Alencar, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma Raphaela Cintya Matos Carvalho. Ausentes os Exmos. Srs. Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo e Laerte Neves de Souza, em razão do gozo de férias. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu às Pautas disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3013/2020 no dia 10/07/2020 e publicada no dia 13/07/2020, às págs. 595/602, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2020. Foram julgados os seguintes processos: **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000025-85.2020.5.19.0057 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para, reformando a r. sentença, afastar a dispensa por justa causa, convertendo-a em dispensa sem justa causa, e condenar a reclamada ao pagamento das seguintes verbas rescisórias: aviso prévio indenizado, na forma da lei; férias proporcionais mais 1/3, 13º salário proporcional e multa de 40% sobre o FGTS, devendo, ainda, proceder-se à liberação das guias do FGTS para levantamento na CEF em sua conta vinculada já depositado e a liberação das guias do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, nos termos da Súmula n.º 389, do TST, num quantum de 4 salários contratuais do autor; pagamento de horas extras, com adicional de 50% e 100% e reflexos legais, a serem apuradas a partir da jornada das 07h às 19h, e na semana seguinte, das 17h às 07h, com 30 minutos de intervalo, de domingo a domingo (período de safra), e das 06h às 19h, com 30 minutos de intervalo, de segunda a sábado (período de entressafra), considerando como tais as horas excedentes da 8ª diária e observando o limite de 44 horas semanais, do período não prescrito (safra e entressafra), com o divisor 220, não se computando na apuração do módulo semanal as horas extras já computadas na apuração pelo módulo diário; intervalo intrajornada de 1 hora, com o adicional de 50%, com natureza salarial e os reflexos legais até 10.11.2017, e de 30 minutos a partir de 11.11.2017 até o final do contrato, com natureza indenizatória; e diferenças do adicional noturno não contabilizadas e sem o devido pagamento, e ainda reconhecer a prorrogação do horário noturno após às 05h, com adicional de 20%; indenização por danos morais, decorrente das condições degradantes de trabalho, no valor de R\$ 1.097,80 (mil, noventa e sete reais e oitenta centavos). Juros e correção monetária, nos termos da Súmula 439 do C. TST. Autoriza-se a dedução dos valores pagos a idêntico título. Honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado do reclamante, a cargo da reclamada, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. De ofício, excluir a condenação do reclamante ao pagamento dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência. Custas invertidas, pela reclamada, ora fixadas no importe de R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000033-69.2016.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 3 Processo Nº AIRO-0000081-14.2019.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000116-86.2019.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 5 Processo Nº AIRO-0000148-76.2019.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000169-49.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da reclamante para, alterando a sentença, julgar procedentes os pedidos de: 1- aviso prévio indenizado de 32 dias e reflexos em férias + 1/3, 13º salário, FGTS + multa de 40%; 2- Multa de 40% do FGTS de 02/2016 a 01/2019 (com a projeção do aviso prévio). Custas majoradas em R\$ 60,00 calculadas sobre o valor de R\$ 3.000,00 ora arbitrado. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000204-15.2019.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6429, advogado da recorrente/reclamante, conforme id -f1e52ad e por Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217, advogado do recorrente/reclamado, conforme id -8b18f47, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000235-44.2019.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000276-93.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000345-40.2017.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Intime-se a União (INSS) sobre o inteiro teor deste acórdão para os devidos fins. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000435-30.2019.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário empresarial; e, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença: 1) declarar a existência de rescisão indireta do contrato de trabalho; 2) estabelecer a baixa na CTPS da autora, fazendo constar a data do trânsito em julgado do presente Acórdão; 3) condenar a reclamada ao pagamento de: a) saldo de salário; b) aviso-prévio; c) férias vencidas + férias proporcionais; d) 13º salário proporcional e indenizado; e) multa de 40% do FGTS; 4) a entregar o TRCT com o código de afastamento SJ-2 bem como entregar à empregada documentos que comprovem a extinção contratual aos órgãos competentes no prazo de 10 dias nos termos do novel § 6º do art. 477 da CLT introduzido pela Lei 13.467/2017. Em relação aos documentos para saque de seguro desemprego, caso não emitidos converter-se-á a obrigação em indenização equivalente; Valor da condenação majorado em R\$ 5.000,00, e custas acrescidas em R\$ 100,00. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000460-75.2019.5.19.0063 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

pronunciar a prescrição quinquenal em relação aos depósitos fundiários. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000534-37.2018.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Leandro Piança Regis, OAB/AL 7386, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 8aab5f0, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000631-47.2019.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000674-52.2019.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178, advogado da recorrida/reclamante, conforme id 87277ac e por Daisy Cristina Oliveira Batista Lima, OAB/AL 17469B, advogada da recorrente/reclamada, conforme id -df89d26, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000691-70.2019.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 17 Processo Nº AIRO-0000753-71.2018.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, de acordo com o disposto no art. 87, §4ª, alínea b do regimento Interno deste Tribunal, indeferir os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Libio Pimentel da Rocha, OAB/AL 8502, advogado da agravada CARHP, conforme id 40dcc4c e por Frederico Felix Barbosa, OAB/AL 12249, advogado do agravante, conforme id 15b92af: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento e admitir o seguimento do recurso ordinário interposto. **Ordem: 18 Processo Nº AIRO-0000854-96.2018.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, de acordo com o disposto no art. 87, §4ª, alínea b do regimento Interno deste Tribunal, indeferir o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Marcos Adilson Correia Souza, OAB/AL 3241, advogado da agravada, conforme id 35fad12; por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso ordinário (Id 0dda3d9 e Id dab61e1). **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000876-11.2019.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Marcos Túlio Pereira Correia Junior, OAB/AL 11096, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 4bd8db4, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0000896-02.2019.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0001012-14.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0001029-44.2019.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar provimento ao recurso adesivo obreiro para acrescer à condenação o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Custas, pela reclamada, acrescidas em R\$ 100,00. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0001034-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

78.2019.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7656, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 53268bd, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0001102-13.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0001111-93.2019.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Caroline Laurentino de Almeida Balbino, OAB/AL 7224, advogada da recorrida/reclamada, conforme id -971c402 e por Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3367, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -e86cc7a, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 26 Processo N° ROT-0001531-72.2017.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para determinar a retificação da planilha de cálculos de liquidação sob ID ed81dd3, com a exclusão do valor relativo às férias do período 2015/2016, bem assim a exclusão da condenação em diferenças salariais e reflexos, e diferenças de auxílio alimentação. Custas reduzidas para R\$ 290,00, já recolhidas, calculadas sobre R\$ 14.500,00. **Ordem: 27 Processo N° AP-0001610-14.2016.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. **Ordem: 28 Processo N° RORSum-0001613-64.2019.5.19.0057 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 29 Processo N° AP-0001767-50.2017.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo municipal apenas para determinar ao juízo executório que proceda à execução imediata do valor líquido atinente às contas de ID. b8487ca até o teto fixado na sobredita lei municipal, relegando à requisição por meio de precatório do montante excedente ao limite legal. **Ordem: 30 Processo N° 0000134-88.2016.5.19.0009 (AP). RELATORA: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir o pedido de sustentação oral (ID 362128c), eis que já exercido esse direito pela parte requerente, na sessão realizada em 02/07/2020; por maioria, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de petição por ausência de delimitação dos valores (art.897, § 1º, daCLT), suscitada pela Exma. Sra. Desembargadora Relatora; e, no mérito, por unanimidade, negar provimento ao agravo de petição. A preliminar de não conhecimento do agravo de petição por ausência de delimitação dos valores foi julgada na sessão telepresencial do dia 02-07-2020. **Ordem: 31 Processo N° 0000701-86.2018.5.19.0062 (ROT). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir em virtude da preclusão consumativa, uma vez que já houve sustentação oral em sessão telepresencial, o requerimento de inscrição para sustentação oral formulado pela advogada do recorrente/reclamante, Luciana Rodrigues dos Santos Pinheiro, OAB/AL 13666, conforme id. -7d55da7; por maioria, conhecer dos recursos; negar provimento ao recurso obreiro; e dar parcial provimento ao recurso patronal para converter a pensão vitalícia em pagamento único no valor de R\$130.603,00. Custas mantidas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar que dava provimento parcial ao recurso obreiro para majorar os valores dos danos morais e estéticos, para R\$



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

30.000,00 e R\$50.000,00, respectivamente. Encerrada a sessão virtual às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa _____ e por mim subscrita _____. Maceió-AL, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**